diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de sargentos OPCART:

SAJ OPCART RES-QPfe 019135-D, Heitor Manuel Lobão Gomes — CRMOB.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2007. Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Abril de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

### Despacho n.º 20 679/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de sargentos SAS:

SCH SAS RES-QPfe 017353-D, Carlos Alberto de Jesus Carriço, CRMOB.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2007. Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Abril de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

### Despacho n.º 20 680/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do  $\rm n.^{\rm o}$ 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei  $\rm n.^{\rm o}$ 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis  $\rm n.^{\rm os}$ 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os  $\rm n.^{\rm os}$ 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MMA:

SAJ MMA Q-e 018687-C, Joaquim António dos Reis Pereira — BA 4.

Conta esta situação desde 8 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

### Despacho n.º 20 681/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECA:

Sargento-mor:

SCH MELECA Q (014057-A) Arlindo Pestana Marques Figueiredo, AM 1.

Preenche a vaga de SMOR MELECA que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH MELECA (032509-A) João Francisco Ferro, o qual passa a preencher a vaga de SCH MELECA deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 20 682/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos BF:

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q (049956-A) Manuel Celestino Cardoso Ferreira, BANDMUS.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ BF (049068-H) João António Massano Pereira, verificada em 1 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 20 683/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Primeiro-sargento:

2SAR SAS Q 103790-A, Jorge Manuel da Silva, DGMFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1SAR SAS 125256-K, Nuno Jorge Vaz Pereira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

### Despacho n.º 20 684/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-aiudante:

1SAR SAS Q (055718-J) Fernando Manuel Guilherme da Silva Gomes, BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ SAS (045957-H) Joaquim Manuel Gonçalves Gavancho, verificada em 29 de Junho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Junho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de

18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

12 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

### Despacho n.º 20 685/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-ajudante:

1SAR ABST Q (060517-E) Custódio Dias dos Santos, DGMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ ABST (029395-E) Manuel Teixeira Augusto, verificada em 12 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

23 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

### Portaria n.º 737/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais ADMAER:

COR ADMAER RES-QPfe 001005-H, Pedro José Carvalho Afonso Pinheiro, CRMOB.

Conta esta situação desde 18 de Abril de 2007. Transita para o ARQC desde a mesma data

18 de Abril de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

# Portaria n.º 738/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de oficiais TODCI:

CAP TODCI RES-QPfe 017710-F, Alberto Manuel Gonçalves da Silva, CRMOB.

Conta esta situação desde 24 de Abril de 2007. Transita para o ARQC desde a mesma data.

24 de Abril de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

### Portaria n.º 739/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do  $\rm n.^o$  1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Leis  $\rm n.^o$  236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis  $\rm n.^o$ s 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os  $\rm n.^o$ s 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma, contando esta situação desde 1 de Junho de 2007:

Quadro de oficiais TODCI:

CAP TODCI Q 029336-K, Fernando José Coelho da Cruz, COFA.

1 de Junho de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

### Portaria n.º 740/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma, contando esta situação desde 1 de Junho de 2007:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 035165-C, António Manuel Barbas Fernandes, CPESFA.

1 de Junho de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

### Portaria n.º 741/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.º 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma, contando esta situação desde 1 de Junho de 20007:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 043546-F, Adérito Simões Henriques, DINST.

1 de Junho de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

# Portaria n.º 742/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.  $^{\circ}$  1 do artigo 152.  $^{\circ}$  do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.  $^{\circ}$  236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.  $^{\circ}$  197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.  $^{\circ}$  2 e 6 do artigo 3.  $^{\circ}$  do último diploma, contando esta situação desde 2 de Julho de 2007:

Quadro de oficiais TMMEL:

CAP TMMEL Q 013720-A, João José Marques Jacinto, IGFA.

2 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

# Portaria n.º 743/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decre